

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, atendendo às necessidades de saúde, considerando os determinantes sociais, implementando a política de atenção primária em saúde e a atenção especializada com o fortalecimento da rede de atenção à saúde, de forma regionalizada, com ênfase nas ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 1.1 - Melhorar a qualidade e a resolutividade da assistência à saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | Reduzir em 2% o número de internações por causas sensíveis na Atenção Primária | Proporção de internações por causas sensíveis a atenção primaria | - | 2022 | Percentual | 0,50 | 2,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar palestras educativas | | | | | | | | |
| 1.1.2 | Ampliar para 0,30 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária | - | 2022 | Razão | 0,75 | 0,30 | Razão |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária recomendada | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.3 | Ampliar para 0,10 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária | - | 2022 | Razão | 0,25 | 0,10 | Razão |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária recomendada | | | | | | | | |
| 1.1.4 | Manter em 0 % ao ano a mortalidade materna | Razão de mortalidade materna ao ano | - | 2022 | Razão | 0,00 | 0,00 | Razão |
| Ação Nº 1 - Aprimorar a qualidade e a resolutividade da assistência á saúde | | | | | | | | |
| 1.1.5 | Ampliar em 20% o percentual de partos normais de mullheres residentes no município | Percentual de partos normais de mulheres residentes no município | - | 2022 | Percentual | 5,00 | 20,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Incentivar as gestantes a realização do parto normal | | | | | | | | |
| 1.1.6 | Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica | Manter o máximo a cobertura da atenção básica | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o funcionamento das unidades básicas de saúde | | | | | | | | |
| 1.1.7 | Manter em 100% a cobertura de Saúde Bucal | Garantir em 100% a cobertura de Saúde Bucal a população | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o atendimento odontológico a toda a população | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|---|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.8 | Ampliar 90 ao ano a proporção de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal | Proporção de consultas de pre natal a todas as gestantes | - | 2022 | Proporção | 90,00 | 90,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Garantir as consultas de pré-natal a todas as gestantes | | | | | | | | |
| 1.1.9 | Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por IAM | Taxa de mortalidade por IAM | - | 2022 | Taxa | 2,50 | 10,00 | Taxa |
| Ação Nº 1 - Melhorar a qualidade da assistência á saúde | | | | | | | | |
| 1.1.10 | Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por doenças vasculares | Taxa de mortalidade por AVC | - | 2022 | Taxa | 2,50 | 10,00 | Taxa |
| Ação Nº 1 - Realizar palestras educativas sobre qualidade de vida | | | | | | | | |
| 1.1.11 | Qualificar em 100 % os profissionais da assistência a saúde | Percentual de qualificação profissional da Hemorrede | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Oferecer capacitações para os profissionais de saúde | | | | | | | | |
| 1.1.12 | Manter em 100% a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) | Percentual de unidades da rede assistencial de saúde organizadas para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir insumos necessários para atendimentos aos suspeitos e confirmados da Covid 19 | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.2 - Implantar e/ou implementar as redes de atenção e linhas de cuidado prioritárias

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.2.1 | Garantir 100 % do tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas | Percentual de tratamentos cirúrgico eletivo realizados | - | 2022 | Percentual | 25,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir as cirurgias eletivas aos pacientes | | | | | | | | |
| 1.2.2 | Reduzir 10% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT | Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT | - | 2022 | Taxa | 2,50 | 10,00 | Taxa |
| Ação Nº 1 - Implementar as ações das linhas de cuidado | | | | | | | | |
| 1.2.3 | Implantar Base Descentralizada do SAMU 192 | Percentual de serviço implantado e em funcionamento | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar a implantação da Base Descentralizada do SAMU 192 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-------|---|------------------------------|---|------|--------|---|---|--------|
| 1.2.4 | Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO TIPO L | Numero de serviço implantado | - | 2022 | Número | 0 | 1 | Número |
|-------|---|------------------------------|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Realizar a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - Ceo

| | | | | | | | | |
|-------|--|--------------------------------|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.2.5 | Realizar a adesão da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - PROTEJA | Percentual de adesão realizada | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--------------------------------|---|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Manter a adesão ao PROTEJA

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.2.6 | Apoiar, fortalecer , articular e monitorar as iniciativas de prevenção e atenção à obesidade infantil no município | Percentual de monitoramento as ações realizadas | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|---|---|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Implantar ,fortalecer,monitorar as iniciativas de prevenção e atenção à obesidade infantil no município

OBJETIVO Nº 1.3 - Reformar e equipar os estabelecimentos de saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|--------|---|---|--------|
| 1.3.1 | Implementar e/ou ampliar a estrutura física das unidade da rede de atenção saúde | Numero de unidades de saúde implantadas e ampliadas | - | 2022 | Número | 4 | 4 | Número |
|-------|--|---|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Reformar e ou/ampliar as unidades de saúde,quando necessário

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|------------|-------|--------|------------|
| 1.3.2 | Equipar 100% da unidades de saúde do município | Percentual de unidades a serem equipadas | - | 2022 | Percentual | 25,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|------|------------|-------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos para as unidades de saúde quando necessário

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia da atenção integral e humanizada, em todos os ciclos da vida, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida e no envelhecimento at

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a mortalidade infantil

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.1.1 | Reduzir o índice de mortalidade infantil | Taxa de mortalidade infantil | - | 2022 | Taxa | 0,00 | 0,00 | Taxa |

Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinas

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer as ações de saúde integral em todos os ciclos da vida

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.2.1 | Reduzir em 20% a proporção dos casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | - | 2022 | Proporção | 5,00 | 20,00 | Proporção |

Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de saúde integral em todos os ciclos devida

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer as ações de saúde integral e humanizada para as populações de maior vulnerabilidade.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.3.1 | Manter em 95% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Cobertura de acompanhamento das condições de saúde do Programa Bolsa Família | - | 2022 | Percentual | 95,00 | 95,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Cadastrar novatos

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|------------|------|------|------------|
| 2.3.2 | Implementar em 2% o número de idosos com acompanhamento pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa. | Percentual de municípios com a Caderneta de Saúde do idoso implantada | - | 2022 | Percentual | 0,50 | 2,00 | Percentual |
|-------|--|---|---|------|------------|------|------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar agendamento através da caderneta do idoso para acompanhamento nas unidades

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|------------|-------|--------|------------|
| 2.3.3 | Implantar em 100% das Unidades de Saúde da Família o registo do procedimento “Consulta Pré - Natal do Parceiro”. | Percentual das Unidades de Saúde da Família o registo do procedimento “Consulta Pré - Natal do Parceiro”. | - | 2022 | Percentual | 25,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|---|---|------|------------|-------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Implantar nas Unidades de Saúde da Família o procedimento “Consulta Pré- Natal do Parceiro

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|------|------|-------|-------|------|
| 2.3.4 | Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas | Taxa de mortalidade por causas externas | - | 2022 | Taxa | 90,00 | 90,00 | Taxa |
|-------|---|---|---|------|------|-------|-------|------|

Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de saúde ,garantindo assistência a saúde a população

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|---|------|--------|---|---|--------|
| 2.3.5 | Incluir a temática étnico-racial em 10% das qualificações | Número de qualificações a temática étnico-racial | - | 2022 | Número | 1 | 6 | Número |
|-------|---|--|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Realizar palestras educativas com a temática étnico-racial

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|--------|---|---|--------|
| 2.3.6 | Implantar e manter o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência | Número de serviços de referência no atendimento de mulheres vítimas de violência com intervenções técnicas realizadas | - | 2022 | Número | 1 | 1 | Número |
|-------|--|---|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - implantar o serviço de atendimento as mulheres que são vitimas de violência

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, proteção, prevenção e vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental para o controle das doenças e agravos e promoção da saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.1.1 | Manter em 90% a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera | - | 2022 | Proporção | 90,00 | 90,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Prevenir a proliferação das doenças | | | | | | | | |
| 3.1.2 | Aumentar em 10% a taxa de detecção de hanseníase na população geral | Taxa de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | - | 2022 | Taxa | 10,00 | 10,00 | Taxa |

Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental para o controle das doenças

| | | | | | | | | |
|---|--|---|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 3.1.3 | Reduzir a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) | Numero absoluto de óbitos por arbovirose (Dengue, Zika e Chikungunya) | - | 2022 | Número | 2 | 2 | Número |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações em vigilância em saúde | | | | | | | | |
| 3.1.4 | Investigar anualmente 90% a proporção dos óbitos por arboviroses | Proporção de investigação anual dos óbitos por arboviroses | - | 2022 | Proporção | 90,00 | 90,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realizar a investigação dos óbitos por arboviroses e notificá-los | | | | | | | | |
| 3.1.5 | Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses | Número de Planos de contingência municipal para arboviroses | - | 2022 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões de planejamento com a equipe | | | | | | | | |
| 3.1.6 | Atingir 90% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano | Percentual de amostras, para cloro residual livre na água tratada (CRL), analisadas. | - | 2022 | Percentual | 20,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar a coleta das amostras de água para análise nos pontos estratégicos | | | | | | | | |
| 3.1.7 | Implementar 100% das ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus | Percentual de ações implementadas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Realizar e implementar as ações do plano de enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer o Programa Municipal de Imunizações (PNI) visando contribuir para o controle, a eliminação e/ou erradicação das doenças imunopreveníveis.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.2.1 | Aumentar para 95% a proporção da cobertura vacinal nas vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | Proporção de cobertura adequada para os imunobiológicos Pentavalente (3ªdose), Pneumocócica 10 -valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) | - | 2022 | Proporção | 95,00 | 95,00 | Proporção |

Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinas

OBJETIVO Nº 3.3 - Implementar as ações de prevenção, detecção e tratamento das DST/Aids, hepatite virais, HTLV e sífilis congênita nos municípios

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | |
|----|-------------------|--|------------------------|--|--|--|
| | | | | | | |

| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|-------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| 3.3.1 | Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV | Número de casos de HIV diagnosticados em um determinado ano de diagnóstico e local de residência. | - | 2022 | Número | 0 | 0 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar a prevenção de casos de HIV | | | | | | | | |
| 3.3.2 | Ampliar para 90% a proporção do teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis | Proporção de municípios com Teste Rápido implantado | - | 2022 | Proporção | 90,00 | 90,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Ofertar e realizar teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer a vigilância em saúde no monitoramento dos agravos e sistemas para auxílio na tomada de decisão

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.4.1 | Implementar em 100% o monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais utilizando Business Intelligence (BI) | Percentual de ações monitoradas e avaliadas. | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância em saúde no monitoramento dos agravos

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 3.4.2 | Manter em 90%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | - | 2022 | Proporção | 90,00 | 90,00 | Proporção |
|-------|---|---|---|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Registrar os óbitos com causa básica definida

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 3.4.3 | Encerrar a investigação de pelo menos 80% da proporção dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | - | 2022 | Proporção | 80,00 | 80,00 | Proporção |
|-------|--|--|---|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Encerrar todas as investigações das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI)

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 3.4.4 | Investigar 95 % a proporção dos óbitos infantis | Proporção de óbitos infantis investigados | - | 2022 | Proporção | 95,00 | 95,00 | Proporção |
|-------|---|---|---|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Investigar os óbitos infantis

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 3.4.5 | Investigar 90% a proporção dos óbitos fetais | Proporção dos óbitos fetais investigados | - | 2022 | Proporção | 90,00 | 90,00 | Proporção |
|-------|--|--|---|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Realizar a investigação dos óbitos fetais

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 3.4.6 | Investigar 90% a proporção dos óbitos maternos | Proporção de óbitos maternos investigados | - | 2022 | Proporção | 90,00 | 90,00 | Proporção |
|-------|--|---|---|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Investigar os óbitos maternos

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 3.4.7 | Investigar 90% a proporção dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF | Proporção de óbitos de mulheres de idade fértil | - | 2022 | Proporção | 90,00 | 90,00 | Proporção |
|-------|---|---|---|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Realizar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil

OBJETIVO Nº 3.5 - Desenvolver as ações de vigilância sanitária par a o gerenciamento de risco sanitário

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.5.1 | Manter 80% a proporção das inspeções sanitárias | Proporção de inspeções sanitárias realizadas pela Agevisa | - | 2022 | Proporção | 80,00 | 80,00 | Proporção |

Ação Nº 1 - Realizar as inspeções sanitárias ,reduzindo o risco dos agravos

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a política de assistência farmacêutica, assegurando e qualificando o acesso a medicamentos contemplados nas políticas públicas

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.1.1 | Adesão de 100% ao Qualificar SUS | Percentual de 100% a adesão ao Qualificar SUS | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a adesão ao Qualifar | | | | | | | | |
| 4.1.2 | Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.) | Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde | - | 2022 | Percentual | 5,00 | 5,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a dispensação de medicamentos | | | | | | | | |
| 4.1.3 | Implantar 1 protocolo clínico | Número de protocolos clínicos estaduais implantados | - | 2022 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar e implantar 1 protocolo clínico | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento das ações de regulação da atenção, controle, avaliação e auditoria de gestão e serviços de saúde;

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer as ações de monitoramento, avaliação da qualidade e resolutividade da assistência à saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.1.1 | Atualizar o CNES dos estabelecimentos de saúde mensalmente | Número de estabelecimentos de saúde com CNES atualizados | - | 2022 | Número | 7 | 7 | Número |

Ação Nº 1 - Atualizar mensalmente o cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|------------|------|-------|------------|
| 5.1.2 | Ampliar para 20 % a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos | Percentual da produção ambulatorial processada e aprovada dos estabelecimentos | - | 2022 | Percentual | 5,00 | 20,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|------|------------|------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Garantir médicos especializados

OBJETIVO Nº 5.2 - Regular a referência e garantir o deslocamento e ajuda de custo para TFD

| Nº | Descrição da Meta | | | | Indicador (Linha-Base) | | | |
|----|-------------------|--|--|--|------------------------|--|--|--|
|----|-------------------|--|--|--|------------------------|--|--|--|

| | | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Valor | Ano | Unidade de Medida | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|---|--------------|------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------|
| 5.2.1 | Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD | Percentual de atendimentos de usuários TFD | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Garantir os exames ,consultas e tratamentos fora do domicílio

OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer a gestão pública de saúde, avaliando de forma preventiva e operacional, sob os aspectos técnico -científicos, contábeis, da aplicação dos recursos, das atividades de desempenho e dos resultados, contribuindo com o aprimoramento das políticas públicas de saúde, reletindo na melhoria dos indicadores epidemiológico e de bem estar social, no acesso e na humanização dos serviços em conformidade com os atos de gestão do SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.3.1 | Participar em 100% das demandas solicitadas pelo GT | Percentual de participação nas demandas solicitadas pelos GT | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Participar das demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 5.3.2 | Formular Pareceres Técnicos em 100% dos processos de demanda Judicial e outros órgãos de controle. | Percentual de Pareceres Técnicos emitidos. | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Formular Pareceres Técnicos em 100% dos processos de demanda Judicial e outros órgãos de controle

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 5.3.3 | Realizar 100% das atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão e quanto aos aspectos técnico -científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais da aplicação dos recursos do SUS; | Percentual de serviços de gestão eacompanhados e avaliados | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - acompanhar e avaliar todas as ações realizadas

DIRETRIZ Nº 6 - Contribuição para a adequada formação, qualificação e valorização dos trabalhadores que atuam na área da saúde;

OBJETIVO Nº 6.1 - Executar a política de educação na saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.1.1 | Implantar o Programa de Educação Permanente | Número de Programa de Educação Permanente | - | 2022 | Número | 0 | 1 | Número |

Ação Nº 1 - Elaborar o Programa de Educação Permanente

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 6.1.2 | Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde | Percentual de trabalhadores qualificados | - | 2022 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Ofertar capacitações para os profissionais de saúde

OBJETIVO Nº 6.2 - Dimensionar e qualificar o quadro técnico da Secretaria Municipal de Saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.2.1 | Realizar um dimensionamento do quadro técnico | Número de dimensionamentos realizados | - | 2022 | Número | 1 | 1 | Número |

Ação Nº 1 - Realizar e qualificar um dimensionamento do quadro técnico

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|--------|---|---|--------|
| 6.2.2 | Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico | Número de cursos em EPS realizado para o quadro técnico | - | 2022 | Número | 0 | 1 | Número |
|-------|--|---|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento do acesso á rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar o acesso à atenção Psicossocial da população em geral de forma articulada com os pontos de atenção em saúde mental

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 7.1.1 | Adesão ao AMENT – Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental | Número de equipe aderida e implantada | - | 2022 | Número | 0 | 1 | Número |

Ação Nº 1 - Realizar a adesão do AMENT no sistema

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício |
|------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|------------|-----------------------------------|----------------------------------|

| | | |
|--|--|--------|
| 122 - Administração Geral | Reduzir em 2% o número de internações por causas sensíveis na Atenção Primária | 0,50 |
| | Realizar um dimensionamento do quadro técnico | 1 |
| | Implantar o Programa de Educação Permanente | 0 |
| | Participar em 100% das demandas solicitadas pelo GT | 100,00 |
| | Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD | 100,00 |
| | Adesão de 100% ao Qualificar SUS | 100,00 |
| | Manter em 95% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 95,00 |
| | Reduzir em 20% a proporção dos casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos | 5,00 |
| | Garantir 100 % do tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas | 25,00 |
| | Adesão ao AMENT – Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental | 0 |
| Atualizar o CNES dos estabelecimentos de saúde mensalmente | 7 | |

| | |
|--|--------|
| Implementar e/ou ampliar a estrutura física das unidade da rede de atenção saúde | 4 |
| Reduzir 10% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT | 2,50 |
| Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico | 0 |
| Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde | 100,00 |
| Formular Pareceres Técnicos em 100% dos processos de demanda Judicial e outros órgãos de controle. | 100,00 |
| Ampliar para 20 % a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos | 5,00 |
| Ampliar para 90% a proporção do teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis | 90,00 |
| Equipar 100% da unidades de saúde do município | 25,00 |
| Aumentar em 10% a taxa de detecção de hanseníase na população geral | 10,00 |
| Implantar Base Descentralizada do SAMU 192 | 100,00 |
| Realizar 100% das atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão e quanto aos aspectos técnico -científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais da aplicação dos recursos do SUS; | 100,00 |

| | |
|--|--------|
| Implantar em 100% das Unidades de Saúde da Família o registro do procedimento “Consulta Pré - Natal do Parceiro”. | 25,00 |
| Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO TIPO L | 0 |
| Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas | 90,00 |
| Manter em 0 % ao ano a mortalidade materna | 0,00 |
| Realizar a adesão da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - PROTEJA | 100,00 |
| Incluir a temática étnico-racial em 10% das qualificações | 1 |
| Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica | 100,00 |
| Implantar e manter o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência | 1 |
| Apoiar, fortalecer , articular e monitorar as iniciativas de prevenção e atenção à obesidade infantil no município | 100,00 |
| Manter em 100% a cobertura de Saúde Bucal | 100,00 |
| Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por IAM | 2,50 |

| | | |
|----------------------|---|--------|
| | Qualificar em 100 % os profissionais da assistência a saúde | 100,00 |
| | Manter em 100% a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica | Reduzir em 2% o número de internações por causas sensíveis na Atenção Primária | 0,50 |
| | Implantar o Programa de Educação Permanente | 0 |
| | Adesão de 100% ao Qualificar SUS | 100,00 |
| | Manter em 95% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 95,00 |
| | Reduzir em 20% a proporção dos casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos | 5,00 |
| | Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV | 0 |
| | Reduzir o índice de mortalidade infantil | 0,00 |
| | Ampliar para 0,30 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos. | 0,75 |
| | Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.) | 5,00 |

| | |
|--|-------|
| Manter em 90%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida | 90,00 |
| Ampliar para 90% a proporção do teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis | 90,00 |
| Implementar em 2% o número de idosos com acompanhamento pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa. | 0,50 |
| Reduzir 10% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT | 2,50 |
| Ampliar para 0,10 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade | 0,25 |
| Implantar 1 protocolo clínico | 1 |
| Implantar em 100% das Unidades de Saúde da Família o registro do procedimento "Consulta Pré - Natal do Parceiro". | 25,00 |
| Investigar 95 % a proporção dos óbitos infantis | 95,00 |
| Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas | 90,00 |
| Manter em 0 % ao ano a mortalidade materna | 0,00 |
| Ampliar em 20% o percentual de partos normais de mulheres residentes no município | 5,00 |

| | | |
|----------------------------|--|--------|
| | Investigar 90% a proporção dos óbitos fetais | 90,00 |
| | Incluir a temática étnico-racial em 10% das qualificações | 1 |
| | Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica | 100,00 |
| | Investigar 90% a proporção dos óbitos maternos | 90,00 |
| | Implantar e manter o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência | 1 |
| | Investigar 90% a proporção dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF | 90,00 |
| | Manter em 100% a cobertura de Saúde Bucal | 100,00 |
| | Ampliar 90 ao ano a proporção de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal | 90,00 |
| | Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por doenças vasculares | 2,50 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Implementar em 100% o monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais utilizando Business Intelligence (BI) | 100,00 |
| | Manter 80% a proporção das inspeções sanitárias | 80,00 |

| | | |
|---------------------------------|--|-------|
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Manter em 90% a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera | 90,00 |
| | Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV | 0 |
| | Aumentar para 95% a proporção da cobertura vacinal nas vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | 95,00 |
| | Aumentar em 10% a taxa de detecção de hanseníase na população geral | 10,00 |
| | Ampliar para 90% a proporção do teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis | 90,00 |
| | Reduzir a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) | 2 |
| | Encerrar a investigação de pelo menos 80% da proporção dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação | 80,00 |
| | Investigar 95 % a proporção dos óbitos infantis | 95,00 |
| | Investigar anualmente 90% a proporção dos óbitos por arboviroses | 90,00 |
| | Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses | 1 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------|-----|--------------|--------------|------------|-----|-----|-----|----------|--------------|
| 122 - Administração Geral | Corrente | N/A | 3.553.200,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 3.553.200,00 |
| | Capital | N/A | 50.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 50.000,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | 101.300,00 | 2.946.490,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 3.047.790,00 |
| | Capital | N/A | 90.000,00 | 743.300,00 | 184.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 1.017.300,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | 15.000,00 | 444.800,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 459.800,00 |
| | Capital | N/A | 5.000,00 | 200.000,00 | 10.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 215.000,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | 114.900,00 | 70.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 4.800,00 | 189.700,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Corrente | N/A | 40.000,00 | 105.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 145.000,00 |

